

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 5

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.981 DE 11.02.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000051	02.02.01	04.122.1004.2050	3.3.90.91	01/110000	15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000073	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	15.000,00

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Borá, 11 de fevereiro de 2026.



LUÍZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. nº 006/2026. Registro de Preços para MATERIAL ESCOLAR destinado a 31 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: Menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br - aba "licitações". Informações: silvia.miranda@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 10 de fevereiro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente



Portaria Nº 003/2026
De 05 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DA JUNÇÃO DOS QUADROS DE AVISOS DOS VALORES DA REMUNERAÇÕES DE CARGOS DO CIVAP E CIVAP SAÚDE"

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2002 do TC/SP e Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saude– CIVAP/SAUDE

RESOLVE:

Artigo 1º-Torna público os valores dos cargos e empregos públicos do seu quadro atualizado

QTDE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO R\$	SITUAÇÃO ATUAL
01	Diretor Executivo	Comissão	16.414,79	Ocupado
02	Gerente de Projetos	Comissão	6.663,13	Ocupados
03	Coordenador de Projetos e Câmaras Técnicas	Comissão	4.739,38	1. Ocupado 2. Vagos
01	Assessor Técnico	Comissão	2.522,54	Vago
01	Assessor de Comunicação, Imprensa e Marketing	Comissão	5.892,74	Ocupado
01	Gerente Administrativo e Financeiro	Comissão	8.136,22	Ocupado
01	Coordenador de Recursos Humanos	Comissão	5.892,74	Ocupado
01	Coordenador de Departamento de Compras	Comissão	5.892,74	Ocupado
01	Supervisor do Departamento de Compras e Licitações	Comissão	6.663,13	Ocupado
04	Assistente de Direção	Comissão	4.212,78	3. Ocupados 1. Vago
01	Coordenador de Enfermagem	Comissão	6.663,13	Vago
01	Coordenador Geral	Comissão	9.818,05	Ocupado
01	Coordenador Medico do SAMU	Comissão	15.152,11	Vago
02	Ajudante de Serviço	Seleção Pública	1.698,73	Ocupados
04	Auxiliar Administrativo	Seleção Pública	2.275,90	1. Ocupado 3 Vagos
01	Recepcionista	Seleção Pública	1.654,12	Ocupado
02	Operador de Britador Móvel	Seleção Pública	2.478,75	2. Ocupados
01	Controlador interno	Seleção Pública	4.441,13	Ocupado

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ: 51.501.484/0001-93 - "Sozinho, o problema é seu. Juntos, ele é nosso!"
Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP (18) 3323-2368 www.civap.com.br contato@civap.com.br



27	Condutor de Veículo de Urgência	Seleção Pública	2.074,09	25. Ocupados 2. Vagos
05	Enfermeiro	Seleção Pública	4.491,87	5. Ocupados
01	Farmacêutico	Seleção Pública	3.468,53	Ocupado
06	Medico Intervencionista	Seleção Pública	15.152,11	6. Ocupados
06	Medico Regulador	Seleção Pública	15.152,11	6. Ocupados
05	Radio Operador	Seleção Pública	1.929,51	5. Ocupados
22	Técnico de enfermagem	Seleção Pública	2.720,45	Ocupados
11	Telefonista auxiliar de regulação medica	Seleção Pública	2.064,44	Ocupados

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 05 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos



Portaria Nº 004/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ADRIANO HENRIQUE HENSCHEL**,
portador do RG nº 24.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Médico Regulador no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 005/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ADAUTO VIEIRA DA SILVA
JUNIOR**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-2 ocupante do cargo de **CONDUTOR DE
VEICULO URGENCIA** no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP,
criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP
em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 006/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ADRIELI ROMELI DE BRITO**,
portadora do RG nº 46.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 007/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ALMIR SILVEIRA FRANCO**, portador
do RG nº 8.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Rádio-Operador no CIVAP/SAÚDE, para
ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em
Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 008/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ANA CAROLINE MENDES**,
portadora do RG nº 45.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 009/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ANA CLAUDIA FERREIRA**,
portadora do RG nº 27.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Rádio-Operador no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 010/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ANA MARIA NUNES RODRIGUES
VIEIRA**, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 011/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ANDRE CARBONIERI DE
ALMEIDA**, portador do RG nº 27.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Condutor de Veiculo
de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 012/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ANDREIA CRISTINA GATI**,
portadora do RG nº 24.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Enfermeira no CIVAP/SAÚDE,
para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada
em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 013/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ANGELA MARIA APPENDINO**,
portadora do RG nº 71.xxx.xxx, ocupante do cargo de Médica Reguladora no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 014/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA**,
portador do RG nº 47.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Rádio-Operador no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 015/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **CATIA REGINA ROCHA**, portadora
do RG nº 32.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 016/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **CELSO DE MELO CEZAR**, portador
do RG nº 29.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 017/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **CLAUDENOR DE ALMEIDA**,
portador do RG nº 19.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 018/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **CLAUDIA MARIA BARROSO**,
portadora do RG nº 15.xxx.xxx-X, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 019/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **DANIELA ALVAREZ BATISTA**,
portadora do RG nº 27.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Coordenadora Geral no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 020/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **DANILO EUSTACHIO SANTILI**,
portador do RG nº 41.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 021/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **DENISE APARECIDA VIRGULINO
ZORZO**, portadora do RG nº 26.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de
Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 022/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **DIJALMA DIAS**, portador do RG nº
20.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 023/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **DOMINIQUE VITORIA VOLPE DE
SOUZA**, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Assistente de Direção
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 024/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **EDMILSON DOS SANTOS**, portador
do RG nº 24.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 025/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **EDSON ANTONIO RODRIGUES
SILVA FILHO**, portador do RG nº 24.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Médico
Intervencionista no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 026/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **EDUARDO JUNIOR SOTO GOMEZ**,
portador do RG nº 32.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 027/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ELISANGELA APARECIDA ZORZO
DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 25.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Telefonista
Auxiliar de Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no
CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do
CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 028/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ENY CAZON DE OLIVEIRA**,
portadora do RG nº 14.xxx.xxx, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 029/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ERLI DE SOUZA OLIVEIRA**,
portadora do RG nº 43.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 030/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ESTER ALVES FIGUEIREDO**,
portadora do RG nº 40.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 031/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **EVERTON ALVAREZ FERREIRA**,
portador do RG nº 30.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Médico Intervencionista no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 032/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **EVERTON HENRIQUE ANACLETO
MENDES**, portador do RG nº 42.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Condutor de Veículo
de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 033/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **FABIO CHAVES LEITE**, portador do
RG nº 43.xxx.xxx, ocupante do cargo de Médico Regulador no CIVAP/SAÚDE, para
ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em
Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 034/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **FABIO MARCOS MENEGHETTI**,
portador do RG nº 34.xxx.xxx-X, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 035/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **FERNANDA CAVALCANTE
MIRANDA**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 036/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **FERNANDA PIOVEZANI CALIL**,
portadora do RG nº 32.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Enfermeira no CIVAP/SAÚDE,
para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada
em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 037/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **FERNANDO DA SILVA MORET**,
portador do RG nº 40.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 038/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **FERNANDO JOSE GONCALVES**, portador do RG nº 28.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 039/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do
CIVAP- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **FLAVIA DAS GRACAS VITOR DE
ALMEIDA**, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 040/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **FLAVIA GONÇALVES ZUCHIERI**, portadora do RG nº 25.xxx.xxx-6, ocupante do cargo de Assistente de Direção no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 041/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **GABRIEL SATO IKUHARA
CAVALCANTI PICOS**, portador do RG nº 35.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Médico
Intervencionista no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 042/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **GABRIELA MARSON GABRIGNA**,
portadora do RG nº 41.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Assistente de Direção no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 043/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **GABRIELLA DA SILVA PARIZ**,
portadora do RG nº 40.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 044/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **GILIARD DOS SANTOS VIEIRA**,
portador do RG nº 57.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 045/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **GILMAR SANT ANA**, portador do RG
nº 17.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 046/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **HERVAL POZZETTI DIAS NETTO**,
portador do RG nº 43.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Médico Intervencionista no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 047/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **INGRID FRANCIELE PETRUCCI**,
portadora do RG nº 48.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de
Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 048/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **IVAN ARCANJELO**, portador do RG
nº 30.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 049/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **IVAN ISOLDINO DA ROCHA**,
portador do RG nº 21.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 050/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **IVAN PINHEIRO KARKLIS**, portador
do RG nº 32.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Médico Intervencionista no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 051/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **JOELSON ARCAS PINHEIRO**,
portador do RG nº 24.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 052/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **JOSE HENRIQUE ROSA DE
ALMEIDA**, portador do RG nº 48.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar
de Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 053/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **JULIO CESAR VIEIRA**, portador do
RG nº 45.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Rádio Operador no CIVAP/SAÚDE, para
ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em
Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 054/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **KARINA JULIAO PEREIRA DE
CARVALHO**, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-X, ocupante do cargo de Médica
Reguladora no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 055/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **KAROLINE HELENA CASTELAN
GOMES COTA**, portadora do RG nº 35.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Telefonista
Auxiliar de Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no
CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do
CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 056/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **KATIA APARECIDA PEDREIRA
BRENDAGLIA RAMOS**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de
Enfermeira no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 057/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **KELLY CRISTINA PEREIRA DA
SILVA**, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de
Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 058/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **LILIAN APARECIDA FERREIRA
VIEIRA**, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de
Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 059/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **LUCIA SATIKO ODA**, portadora do
RG nº 22.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Médica Intervencionista no CIVAP/SAÚDE,
para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada
em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 060/2026
De 30 de janeiro de 2026**

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **LUIS AUGUSTO MAZZETTO**,
portador do RG nº 26.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Médico Regulador no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 061/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA FILHO**,
portador do RG nº 34.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 062/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **MARCOS ALEXANDRO DE
ALMEIDA**, portador do RG nº 27.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Condutor de Veículo
de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 063/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **MARCOS ANDRE VIEIRA**, portador
do RG nº 26.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 064/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 35.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 065/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **MARIA AMELIA MONTEIRO
ESTEVAM CORREA**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de
Enfermeira no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 066/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **MARIA GABRIELA DAENEKAS
TEIXEIRA MARIANO**, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Técnica
de Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 067/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **MATHEUS MAZZO MOREIRA**,
portador do RG nº 48.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 068/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consórcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **NATALIA PAMELA NUNES
MORAES**, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 069/2026
De 30 de janeiro de 2026**

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **PATRICIA FREITAS CUNHA**,
portadora do RG nº 35.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de
Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 070/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **PAULO SERGIO DE MEDEIROS**,
portador do RG nº 21.xxx.xxx-6, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 071/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **RAFAEL CARDOSO DO**
NASCIMENTO, portador do RG nº 26.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Condutor de
Veículo de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado
pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 072/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **RAFAEL CORREA RIBEIRO**,
portador do RG nº 44.xxx.xxx-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 073/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **RAFAEL COSTA RIBEIRO**, portador
do RG nº 33.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 074/2026
De 30 de janeiro de 2026**

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **RAFAEL MARQUES MONTEIRO**,
portador do RG nº 41.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 075/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **RENATA TENORIO GOES**,
portadora do RG nº 28.xxx.xxx-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 076/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consórcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ROGERIO APARECIDO STOPPA**,
portador do RG nº 34.xxx.xxx-5, ocupante do cargo de Rádio Operador no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 077/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ROSELI MARTINS DOMINGUES**,
portadora do RG nº 40.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 078/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ROSEMARA APARECIDA CARVALHO**, portadora do RG nº 26.xxx.xxx-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 079/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ROSIANE FERNANDA LEAL**,
portadora do RG nº 40.xxx.xxx-6, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 080/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA**,
portadora do RG nº 32.xxx.xxx-1, ocupante do cargo de Enfermeiro no CIVAP/SAÚDE,
para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada
em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 081/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **SALETE ASSUNCAO DOS
SANTOS**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 082/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **SAMUEL LEANDRO DA SILVA**,
portador do RG nº 40.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência
no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 083/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **SAMUEL MOTTI CONTE**, portador do RG nº 52.xxx.xxx, ocupante do cargo de Médico Regulador no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 084/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **SANDRA GUIMARAES ASSEF**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-3, ocupante do cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 085/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **ULYSSES SOUZA BARBOSA**, portador do RG nº 32.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 086/2026
De 30 de janeiro de 2026

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **VALERIA APARECIDA CORREA
DE SOUZA**, portadora do RG nº 27.xxx.xxx-2, ocupante do cargo de Técnica de
Enfermagem no CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela
Resolução nº 002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de
agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



Portaria Nº 087/2026
De 30 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAUDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Empregada Pública **VIVIANE FERNANDA GONCALVES**,
portadora do RG nº 34.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no
CIVAP/SAÚDE, para ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº
002/2025, aprovada em Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



**Portaria Nº 088/2026
De 30 de janeiro de 2026**

**DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE
CONSÓRCIO**

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP
- Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema, no uso de suas atribuições legais
estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2025 que trata na unificação do
Consortio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e do Consortio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Empregado Público **WALTER FABRI JUNIOR**, portador
do RG nº 47.xxx.xxx-6, ocupante do cargo de Farmacêutico no CIVAP/SAÚDE, para
ocupar o mesmo cargo no CIVAP, criado pela Resolução nº 002/2025, aprovada em
Assembleia de Prefeitos do CIVAP em 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assis, 30 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, n.º 152, Vila Ouro Verde, no Município de Assis, Estado de São Paulo neste ato representados pelo seu Presidente – Sr. **Arildo Osmar de Moro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.136.138-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.059.018-24, residente e domiciliado na Rua: Domingos Ferreira Barbosa, n.º. 135 Centro, na cidade de Cruzália - SP e, de outro lado, o **Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.614.621/0001-48, com sede na Rua dos Comerciantes, n.º 625, Assis/SP, neste ato representada pelo seu Presidente – David Cícero de Oliveira, portador do RG de n.º 17.231.182-2 e do CPF/MF sob o n.º 058.430.448-07, residente e domiciliado na Rua Lucas Menk, n.º 149, resolvem firmar o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLAUSULA 1 – REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial será aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e corresponderá ao menos à variação do índice do IPCA-E acumulado nos 12 (doze) meses do ano anterior.

Qualquer variação superior ao mínimo estabelecido será definida anualmente pelo Conselho de Prefeitos durante Assembleia do Conselho de Prefeitos que discutirá o orçamento para o Exercício seguinte.

Parágrafo único - não haverá salário menor que o salário mínimo nacional e os salários e forma de provimento vigentes durante o exercício de 2026 são:

CIVAP

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO R\$
01	Diretor Executivo	Comissão	16.414,79
02	Gerente de Projetos	Comissão	6.663,13
03	Coordenador de Projetos e Câmaras Técnicas	Comissão	4.739,38
01	Assessor Técnico	Comissão	2.522,54
01	Assessor de Comunicação, Imprensa e Marketing	Comissão	5.892,74
01	Gerente Administrativo e Financeiro	Comissão	8.136,22
01	Coordenador de Recursos Humanos	Comissão	5.892,74
01	Coordenador de Departamento de Compras	Comissão	5.892,74
01	Supervisor do Departamento de Compras e Licitações	Comissão	6.663,13
04	Assistente de Direção	Comissão	4.212,78
01	Coordenador de Enfermagem	Comissão	6.663,13
01	Coordenador Geral	Comissão	9.818,05
01	Coordenador Medico do SAMU	Comissão	15.152,11

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ: 51.501.484/0001-93 - "Sozinho, o problema é seu. Juntos, ele é nosso!"
 Rua dos Comerciantes, 152 - Vila Ouro Verde - Assis/SP (18) 3323-2368 www.civap.sp.gov.br contato@civap.sp.gov.br



02	Ajudante de Serviço	Seleção Pública	1.698,73
04	Auxiliar Administrativo	Seleção Pública	2.275,90
01	Recepcionista	Seleção Pública	1.654,12
02	Operador de Britador Móvel	Seleção Pública	2.478,75
01	Controlador interno	Seleção Pública	4.441,13
27	Condutor de Veículo de Urgência	Seleção Pública	2.074,09
05	Enfermeiro	Seleção Pública	4.491,87
01	Farmacêutico	Seleção Pública	3.468,53
06	Médico Intervencionista	Seleção Pública	15.152,11
06	Médico Regulador	Seleção Pública	15.152,11
05	Radio Operador	Seleção Pública	1.929,51
22	Técnico de enfermagem	Seleção Pública	2.720,45
11	Telefonista auxiliar de regulação médica	Seleção Pública	2.064,44

CLAUSULA 2 – ADICIONAL NOTURNO

Aos empregados públicos que laboram em período considerado como trabalho noturno (art. 73 da CLT), será pago o adicional equivalente a 30% (trinta por cento) a incidir sobre o valor da hora diária, com exceção dos adicionais diferenciados previstos para os seguintes cargos de:

- Enfermeiro – adicional de 35% (trinta e cinco por cento);
- Técnico de enfermagem – adicional de 45% (quarenta e cinco por cento);
- Médico – adicional de 50% (cinquenta por cento), conforme já recebem atualmente.

CLAUSULA 3 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Serão fornecidos aos empregados, obrigatoriamente, os demonstrativos de pagamentos com a discriminação dos títulos que compõem a remuneração, importâncias pagas e descontos efetuados, contendo identificação da empresa e o valor do recolhimento do FGTS e contribuição previdenciária, facultando-se a utilização de meio eletrônico.

CLAUSULA 4 – ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO.

Ocorrendo erro na folha de pagamento, o Consórcio pagará as eventuais diferenças na próxima competência de folha, devendo o empregado público comunicar formalmente por requerimento ou por e-mail [rh@civap.sp.gov.br] o Consórcio.

CLAUSULA 5 – CONTROLE DE PONTO.

É obrigatório o controle de ponto e a marcação do mesmo será feita por meio eletrônico e pelo próprio empregado. A marcação de ponto deverá ocorrer de acordo com os horários de entrada, saída e intervalos efetivamente realizados pelo empregado, ficando



vedada qualquer marcação automática ou manual que não corresponda aos horários realmente praticados.

§ 1 – A marcação do ponto relativamente aos intervalos para descanso e alimentação é obrigatória por parte de todos empregados públicos.

§ 2- O não cumprimento do § 1 desta Clausula por parte dos empregados públicos implicará em aplicação de advertência escrita. Na reincidência ficará ainda o empregado sujeito a responder processo administrativo que poderá resultar em exoneração.

CLAUSULA 6 – JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

É facultado ao Consórcio estabelecer jornada de trabalho de 12x36, ou seja, 12 (doze) horas de trabalho, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição e descanso a cada 06 (seis) horas, por 36 (trinta e seis) horas de descanso, assegurando-se, outrossim, 02 (duas) folgas mensais, não podendo essas folgas serem concedidas em dias já compensados, ou o pagamento de horas extras correspondentes, conforme escala de trabalho estabelecida pelo empregador, sempre com a assistência do sindicato.

§ 1- Será autorizado, a troca de plantões, em no máximo 02 (dois) por mês, devendo as referidas trocas serem comunicadas ao superior imediato com no mínimo 01 (um) dia de antecedência e encaminhadas através dos e-mails coordenacao.samu@civap.sp.gov.br e rh@civap.sp.gov.br, devendo o superior justificar os casos de recusa.

§ 2º – Quando da troca de plantões ocorrer por conveniência do empregado público, a mesma deverá sempre respeitar o intervalo de 11 horas entre duas jornadas.

§ 3º - Os profissionais médicos em atividades de regime de escala poderão exceder a jornada semanal de 24 horas, podendo inclusive dobrar ou acumular plantões.

§ 4º - Aos profissionais médicos intervencionistas e reguladores, fica determinada a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a qual poderá ser cumprida em 01 (um) só dia, respeitando-se os intervalos para descanso e alimentação previstos no presente acordo coletivo.

§ 5º os serviços de regulação médica deverão ser executados única e exclusivamente no local pré-estabelecido para a regulação.

§ 6º – Em caso de vacância de plantão médico, o mesmo poderá ser oferecido aos colaboradores concursados e, em caso de não interesse destes, às empresas ou profissionais terceirizados. O pagamento dos referidos plantões serão efetuados com base no valor normal do plantão, não sendo considerado como horário extraordinário.

§ 7º – Ficam permitidas as trocas de plantões por outro servidor, desde que informado à coordenação dos serviços, no prazo de até 12 (doze) horas do início da jornada do servidor substituído, sendo vedada a continuidade do servidor que já esteja em serviço. Respeitando os limites previstos no § 1 desta Clausula e o intervalos de 11 horas entre jornadas.

§ 8º – Em caso de faltas programadas, é necessário o aviso com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas à coordenadoria;



CLAUSULA 7 – PAGAMENTO DE SALARIOS

O Consórcio pagará os salários única e exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome do empregado público em instituição financeira indicada pelo Consórcio.

CLAUSULA 8 – GARANTIA DE IGUAL OPORTUNIDADE AOS TRABALHADORES

Toda relação de trabalho mantida entre o Consórcio e seus empregados será pautada na garantia de igualdade de oportunidade para trabalho de igual valor, a todos os trabalhadores, independentemente de sexo, raça, cor e opção sexual.

§ 1 – O princípio Constitucional da Isonomia deve ser aplicado de forma clara e isonômica a todos os empregados, inclusive com a construção de critérios objetivos e de eficiência administrativa no que diz respeito à ocupação de cargos, concessão de cursos e palestras. O tratamento isonômico deve ser dado, inclusive, no que diz respeito à escala de plantão e horário de trabalho.

§ 2- Os critérios de eficiência serão objeto de regulamentação específica dentro de 180 (cento e oitenta dias).

CLAUSULA 9 – ATESTADOS MÉDICOS E PERÍCIAS MÉDICAS

Serão reconhecidos pelo Consórcio os atestados médicos com a identificação do médico com CRM e os dados do local do atendimento e preferencialmente que os mesmos contenham CID pois para que obtenha auxílio doença junto ao INSS é obrigatório.

Parágrafo Único – Conforme definido na Resolução 02/2023 fica definida implantação de perícia médica, com médico do trabalho designado pelo Consórcio, para atestados a partir de 02 (dois) dias, com prazo de entrega obrigatória de 24 (vinte e quatro) horas. Os Atestados Médicos emitidos fora do horário de expediente do Consórcio deverão obrigatoriamente ser enviados por WhatsApp para o telefone da Coordenadora Geral e por e-mail para os endereços eletrônicos coordenacao.samu@civap.sp.gov.br e rh@civap.sp.gov.br. Os Atestados Médicos originais deverão ser entregues no primeiro dia útil subsequente na sede do Consórcio situada na Via Chico Mendes, nº 65, Assis/SP

CLAUSULA 10 – AUSENCIAS JUSTIFICADAS

Serão consideradas ausências justificadas, sem prejuízo de vencimentos, tempo de serviço ou quaisquer fins:

- até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua [Carteira de Trabalho e Previdência Social](#), viva sob sua dependência econômica;
- até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- 01 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;
- nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.



CLAUSULA 11 – HORAS EXTRAORDINARIAS

As horas extraordinárias prestadas pelo empregado serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, com exceção dos adicionais diferenciados previstos para os seguintes cargos:

- Enfermeiro: adicional de 90% (noventa por cento);
- Técnico de enfermagem, e farmacêutico: adicional de 100% (cem por cento), conforme já recebem.

CLAUSULA 12 – TRABALHO AOS DOMINGOS

Os estabelecimentos do Consórcio destinados aos serviços de saúde poderão funcionar em dias destinados a repouso, domingos e feriados, sem a incidência do acréscimo relativo às horas extraordinárias, mediante escala elaborada, desde que as horas trabalhadas nesses dias sejam compensadas na mesma semana ou na semana seguinte.

CLAUSULA 13 – BANCO DE HORAS

O Consórcio poderá adotar sistema de banco de horas, através do qual o excesso de horas trabalhadas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição e seus acréscimos em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 1 (um) ano a referida compensação.

§ 1º – Caso o colaborador deseje utilizar o saldo de horas acumuladas no banco, deverá notificar o empregador no prazo de 72 (setenta e duas) horas acerca da sua intenção;

§ 2º – Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, o empregado público fará jus ao recebimento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, observando-se o valor do adicional estabelecido na presente norma coletiva.

CLAUSULA 14 – LICENÇA ADOÇÃO

A empregada pública mãe adotante será concedida licença na forma da lei.

CLAUSULA 15 – LICENÇA PATERNIDADE

Após o nascimento do filho, o empregado público terá direito a uma licença de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da remuneração.

CLAUSULA 16 – UNIFORMES

O Consórcio fornecerá uniformes aos empregados públicos lotados no Projeto SAMU.

CLAUSULA 17 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Na forma da legislação específica, o Consórcio é obrigado a fornecer todos os equipamentos de proteção individual aos empregados para o exercício das suas respectivas funções, e com o PCMSO, sendo obrigatório o uso pelo empregado. O



empregado que não fizer o uso dos EPI's poderá ser punido com advertência e, em caso de reincidência, com a penalidade de demissão.

CLAUSULA 18 – VALE TRANSPORTE

O Consórcio descontará do empregado que utilize o transporte público, a título de vale transporte, a quantia correspondente a 6% (seis por cento) do salário base, cujo adiantamento será efetuado através de passe ou cartão eletrônico, competindo ao trabalhador comunicar, por escrito ao empregador, as alterações nas condições declaradas inicialmente para a concessão do vale transporte.

CLAUSULA 19 – FÉRIAS

Aviso prévio de 30 (dias) dias para a concessão de férias, não podendo as mesmas ter início aos sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, devendo o respectivo pagamento ser realizado com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias.

§ 1º – Colaboradores que tem relação de parentesco até terceiro grau, ou cônjuges entre si, deverão usufruir do período de férias preferencialmente, desde que não exerçam a mesma função.

§ 2º – As férias serão concedidas em períodos de 30 dias, podendo a critério do empregador e desde que aceito pelo empregado público ser divididas em dois períodos de 15 (quinze) dias em meses diferentes.

CLAUSULA 20 – COMUNICADO DE DISPENSA

Em caso de dispensa o Consórcio entregará ao empregado público a carta ou cópia da portaria com os motivos do encerramento do contrato de trabalho e indicação de eventual falta grave, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

Parágrafo Único – O comunicado de dispensa a ser expedido na forma do *caput* terá sua origem em regular processo administrativo e será válido desde que tenham sido assegurados ao empregado o exercício da ampla defesa, o devido processo legal e o duplo grau de instâncias decisórias, dentre outros, e sempre será precedido de advertência ou outra pena prevista em lei para os casos de colaboradores concursados.

CLAUSULA 21 – EXAMES MEDICOS

Os exames médicos, por ocasião de admissão, demissão ou periódicos serão sempre custeados pelo Consórcio, somente em unidade credenciada pelos Consórcios.

CLAUSULA 22 – QUADRO DE AVISOS

Afixação de quadro de avisos no local da prestação de serviços é obrigatória no que tange aos assuntos relacionados aos cursos, palestras e reuniões a todos os colaboradores, com tempo hábil para participação, bem como em caso de reuniões onde serão discutidos os interesses coletivos da categoria.

CLAUSULA 23 – RECONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ: 51.501.484/0001-93 - "Sozinho, o problema é seu. Juntos, ele é nosso!"
Rua dos Comerciantes, 152 - Vila Ouro Verde - Assis/SP (18) 3323-2368 www.civap.sp.gov.br contato@civap.sp.gov.br



Os empregados públicos e o Consórcio reconhecem o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região como o único e legítimo representante de ambos.

CLAUSULA 24 – VALE ALIMENTAÇÃO

O Consórcio pagará a título de vale-alimentação através de cartão magnético o valor de R\$ 800,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, o qual será atualizado anualmente de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

O Vale-Alimentação não será devido ao empregado público afastado do serviço em virtude de:

- I - casamento,
- II - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto;
- III - licença por acidente de trabalho ou doença profissional;
- IV - licença maternidade;
- V - licença-paternidade,
- VI - licença-adoção;
- VII - licença médica;
- VIII - faltas injustificadas e justificadas
- IX - licença por doação de sangue
- X - licença por serviço eleitoral

§ 1º - para cada dia de falta será descontado o valor de R\$ 32,00 (trinta reais).

§ 2º. Somente fará jus ao Vale-Alimentação o empregado público que contar com 15 (quinze) dias de exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.

CLAUSULA 25 – ADICIONAL INSALUBRIDADE

O Consórcio pagará ao empregado público a título de adicional insalubridade de 40%, 20% ou 15% incidentes sobre o salário mínimo nacional para os respectivos graus máximo, médio e mínimo de exposição do trabalhador aos agentes insalubres, conforme LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT a ser atualizado anualmente às expensas do Consórcio.

CLAUSULA 26 – INTERVALO INTRAJORNADA

Será concedido aos empregados públicos com jornada diária de 06 (seis) horas intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição, e para os empregados públicos com jornada diária de 08 (oito) horas ou mais, será concedido o mínimo de 01 (uma) hora e o máximo de 2 (duas) horas para alimentação.

CLAUSULA 27 – DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Será pago a título de gratificação os valores definidos nas Resoluções 01/2023-CIVAP e 03/2023-CIVAP/SAÚDE e suas respectivas Portarias anuais que dispõe sobre as



atualizações de valores de funções gratificadas, respeitando-se o previsto na Cláusula 8 desde Acordo Coletivo.

CLAUSULA 28 – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS

Os processos administrativos disciplinar e de sindicância obedecerão, naquilo que couber, aos procedimentos previstos nas Leis Federais n.º 9784/90 e n.º 8.112/90

§ 1- Será discutido entre os sindicatos representantes e os Consórcios que assinam o presente acordo o Código de Ética e Disciplina no prazo de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA 29 – DOS DIREITOS ADQUIRIDOS

Serão respeitados os direitos até então adquiridos pelos empregados públicos.

CLAUSULA 30 – ABRANGÊNCIA/ALCANCE

O presente acordo coletivo tem por objetivo regulamentar o exercício da atividade dos empregados celetistas regularmente ativos no exercício das atividades profissionais vinculadas ao **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP**, qualquer que seja a cidade onde esteja lotado.

Os casos omissos a esta convenção coletivas serão dirimidos com base nos dispositivos constantes na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

A presente convenção terá vigência no ano de 2026.

Assis, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
DAVID CICERO DE OLIVEIRA
Data: 06/02/2026 15:44:40 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do SINDSERVASSIS

Documento assinado digitalmente
ARILDO OSMAR DE MORA
Data: 11/02/2026 08:32:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arildo Osmar de Moro

Presidente do CIVAP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
BARBARA HARDER LEME
Data: 11/02/2026 09:00:05 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG

Documento assinado digitalmente
JANETE MIGOTTO GOMES
Data: 11/02/2026 08:12:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO
VITOR DE SOUZA
FRANCO
(40820381837)
Data: quarta-feira, 11
de fevereiro de 2026
16:06:59

